



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88 - CONDADO - PE - C.G.C/MF - 10.150.068/0001-00

LEI Nº 700/98

LIDO NO EXPEDIENTE

em 04 / 08 / 98

PRESIDENTE

EMENTA: Substitui o Anexo-Único da Lei nº 692/97, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando das contribuições que lhe são concedidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica substituída o Anexo-Único da Lei Municipal nº 692, de 11 de agosto de 1997, passando a vigorar, doravante, o ANEXO-ÚNICO da presente Lei, que disciplina a remuneração dos cargos de provimento EFETIVO da Câmara Municipal do Condado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos orçamentários apropriados da Câmara Municipal do Condado e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos fluem a partir de 1º de maio do ano em exercício, e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de junho de 1998.

PAULO RAMOS DE MENEZES FILHO

* Prefeito *

ANEXO - ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>P A D R ã O</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
PL-A	R\$ 325,00
PL-A1	R\$ 357,00
PL-A2	R\$ 392,00
PL-B	R\$ 273,00
PL-B1	R\$ 300,00
PL-B2	R\$ 330,00
PL-C	R\$ 130,00 ✓
PL-C1	R\$ 143,00
PL-C2	R\$ 157,00

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de junho de 1998.

Paulo Ramos de Menezes Filho
PAULO RAMOS DE MENEZES FILHO

* Prefeito *